**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Portaria nº 139/GAB/CMMA/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Romilson Pereira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente

RESOLVE:

ALDICLEI DA SILVA LEITE, vereador desta Casa de Leis, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a concessão de 02 ½ (duas diárias e meia) duas no valor de R$301,74 (Trezentos e Um Real e Setenta e Quatro Centavos) cada, e 01(uma) no valor de150,87 (Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos). cada , para deslocar-me até a cidade de Vilhena- RO, no período de 24 a 26 , de setembro de 2014, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. Visitar o local onde estão sendo depositados os resíduos sólidos, no consórcio existente em Vilhena-RO. Encaminhar oficio tendo em vista receber maiores informações sobre o funcionamento do sistema, objetivando também trazer este reconhecimento para o Munícipio de Ministro Andreazza

**II –** Arbitrar e conceder 02 ½ (duas diárias e meia) duas no valor de R$301,74 (Trezentos e Um Real e Setenta e Quatro Centavos) cada, e 01(uma) no valor de150,87 (Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 23 de setembro de 2014.

**Romilson Pereira**
**-Presidente-**